

facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PARTES INTEGRANTES

16.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital de Pregão nº 45/2022/PMU, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

16.2. Ficam, também fazendo parte desta Ata de Registro de Preços, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente na respectiva Ata de Registro de Preços e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.

17.2. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Urussanga, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Urussanga/SC, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
LUIS GUSTAVO CANCELLIER  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022-SAMAE

Publicação Nº 3996346

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Samae de Urussanga/SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n. 35/2022, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX e art. 5º, da Lei Municipal nº 2310/2008, vem por meio deste PRORROGAR o prazo para as inscrições para a seleção de Operador de ETA/ETE que passa a ter como termo final o dia 08 de julho de 2022, para as vagas previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, ficando mantidas os demais termos do Edital de Abertura, salvo eventuais retificações.

Urussanga, 27 de junho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo.

Filipo De Brida  
Presidente

### PORTARIA Nº 35/2022-SAMAE

Publicação Nº 3996339

#### PORTARIA Nº.35/2022

Designa os Membros que irão compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores

O Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Urussanga/SC, no uso das atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para julgar e classificar o candidato mais apto para a vaga de Operador de ETA/ETE, com base na Lei Complementar nº 35 de 17/12/2021.

- I - Presidente: FILIPO DE BRIDA;
- II - Vice Presidente: LUCIANO LAVINA;
- III - Secretário: ITAMAR JOSÉ DA SILVA;
- IV – Membro: GERALDO JOSÉ VIEIRA;
- V – Membro: VAGNER BETTIOL

Art. 2º. A Comissão deverá analisar as documentações apresentadas e emitir relatório de acordo com a Lei Complementar nº 35 de 17/12/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# Urussanga

## PREFEITURA

### AVISO DE LANÇAMENTO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Publicação Nº 3959100

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Samae de Urussanga/SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n. 16/2022, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX e art. 5º, da Lei Municipal nº 2310/2008, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação para os seguintes cargos para admissão em caráter temporário:

a) – 02 (dois) Operador de ETA/ETE.

I – Poderão inscrever-se para o processo de seleção profissionais que comprovem pelo menos 02 (dois) anos de experiência no exercício da função cuja atribuição esteja relacionada ao referido cargo, através de atividades exercidas em órgãos públicos ou na iniciativa privada.

II – Da descrição sumária do cargo: operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável água para o abastecimento público.

III – Da exigência do cargo: possuir formação em técnico em química; ou laboratorista; superior em química; e/ou equivalente.

IV – A experiência será apurada mediante a verificação das atividades realizadas com as atribuições do respectivo cargo, estabelecida no Anexo III, da Lei Municipal n. 2.310/2008;

V – Os candidatos deverão estar inscritos no CPF e apresentar a respectiva documentação de identidade.

VI – Serão classificados os candidatos que comprovarem maior tempo na atividade correspondente ao respectivo cargo.

VII – A contratação será temporária, conforme devidamente demonstrado no processo administrativo interno que autorizou a realização do processo seletivo.

VIII – As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Urussanga, na Rua Travessa da Imigração, nº 1016, no horário de expediente, até às 17:00 horas do dia 24/06/2022.

IX – O vínculo da contratação será pelo regime da legislação trabalhista, sendo que o salário será R\$ 3.915,79 + Vale Alimentação de R\$ 686,36 para o cargo.

X - Os candidatos classificados somente poderão ser contratados se, no ato da assinatura dos contratos, apresentarem atestado médico, comprovando a sua aptidão física e mental.

XI – A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, compreendendo 07 dias por semana, conforme escala.

XII – A validade deste teste seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do Edital de Homologação dos resultados do teste.

XIII – Será admitido cadastro de reserva para os classificados neste processo seletivo.

Urussanga, 07 de junho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo.

Filipo De Brida  
Presidente

### DECRETO GP/Nº 100/2022

Publicação Nº 3976158

DECRETO GP/Nº 100, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Exonera ROBERTINA GOULART NUNES do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei 2.777, de 27 de setembro de 2016 c/c Decreto GP/Nº 108, de 19 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ROBERTINA GOULART NUNES do cargo de Secretário Municipal de Saúde – GAP-09, a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 14 de junho de 2022.

JAIR NANDI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**AVISO DE REVOGAÇÃO TP 009/2022**

Publicação Nº 3975329

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 084/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022  
AVISO DE REVOGAÇÃO

Representante legal, prefeita municipal, Mariza Costa, torna público a REVOGAÇÃO do presente processo licitatório em razão da existência de indícios de invalidade praticados por empresa participante do certame considerando a possibilidade de o município de Urubici/SC não receber recursos financeiros para custear as obras objeto da presente licitação, por atraso no início das obras, em razão que o ano de 2022 é ano eleitoral, devendo ser obedecidas às regras da Lei nº 9.504/1997, a qual, em seu art.73, inciso VI, alínea "a", dispõe que é vedado, nos três meses que antecedem o pleito realizar transferência voluntária de recursos da união aos estados e municípios, fica revogado o presente processo. Fica determinada a administração as providências para contratação das obras em questão. A decisão na íntegra foi inserida nos autos do processo. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Mariza Costa- Prefeita Municipal.

**AVISO DE REVOGAÇÃO TP 010/2022**

Publicação Nº 3975335

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 086/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022  
AVISO DE REVOGAÇÃO

Representante legal, prefeita municipal, Mariza Costa, torna público a REVOGAÇÃO do presente processo licitatório em razão da existência de indícios de invalidade praticados por empresa participante do certame considerando a possibilidade de o município de Urubici/SC não receber recursos financeiros para custear as obras objeto da presente licitação, por atraso no início das obras, em razão que o ano de 2022 é ano eleitoral, devendo ser obedecidas às regras da Lei nº 9.504/1997, a qual, em seu art.73, inciso VI, alínea "a", dispõe que é vedado, nos três meses que antecedem o pleito realizar transferência voluntária de recursos da união aos estados e municípios, fica revogado o presente processo. Fica determinada a administração as providências para contratação das obras em questão. A decisão na íntegra foi inserida nos autos do processo. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Mariza Costa- Prefeita Municipal.

**EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº066/22**

Publicação Nº 3975767

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de licitação/ nº 066/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Urubici. Contratado: Brunken Máquinas Ltda. CNPJ: 37.533.687/0001-30. Data: 14/06/2022. Objeto. ref aquisição de peças para manutenção no veículo caminhão pipa placa MEE-5338 e na retroescavadeira Caterpillar, aquisição de epi's, ferramentas, diversos para manutenção de máquinas, ferramentas e/ou utensílios também como serviços de manutenção para a Secretaria de Transportes e Obras deste município. Valor R\$ 6.304,35 (seis mil trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Mariza Costa - Prefeita Municipal.

**EXTRATO JULGAMENTO HABILITAÇÃO CC 003/2022**

Publicação Nº 3976064

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022  
PROCESSO DE COMPRA 072/2022  
CONCORRÊNCIA 003/2022  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para pavimentação asfáltica e instalação de iluminação da nova entrada de Urubici, ligando a rodovia SC 110 e a Avenida Antônio Francisco Ghizoni, no município de urubici. Empresa participante: Compete Construção Civil Ltda, CNPJ 27.970.020/0001-41. A única licitante participante foi considerada inabilitada pela Comissão de Licitação. Empresa Inabilitada: Compete Construção Civil Ltda, CNPJ 27.970.020/0001-41. A ata de julgamento encontra-se juntada ao processo e encaminhada cópia a licitante. Abre-se prazo legal de recurso. Patricia Figueredo Wiggers - Presidente da Comissão de Licitação.

13. O resultado final da seleção será publicado no dia 30 de junho de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.

14. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.

15. O candidato que se habilitar para a vaga deverá desempenhar suas funções de maneira presencial.

16. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de URUBICI-SC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;

b) cópia do CPF

c) cópia da carteira de reservista;

d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

e) da carteira profissional (folhas, número, série e verso);

f) cópia do número do PIS/PASEP; cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;

g) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 14 anos e/ou dependentes);

h) certidão negativa de antecedentes criminais (original);

i) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;

j) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);

k) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

l) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horários de trabalho; os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;

m) Apresentar carteira de vacinação do Covid 19.

n) o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e máxima de 74 anos.

17. Após a apresentação, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

I – Atestado admissional físico e mental;

18. O candidato deverá apresentar os seguintes exames: em até 90 (noventa) dias a contar da sua convocação:

a) para os candidatos que possuem idade igual ou superior a 40 anos deverão apresentar eletrocardiograma com laudo, para todas as funções;

19. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado “inapto” o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram.

20. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

21. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade das cominações e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo legal aplicável.

22. Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.

23. O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade; caso inscreva-se em mais de uma, será considerada a última inscrição.

24. Validade do processo seletivo é de um ano.

25. Anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

Anexo III - Atribuições das funções;

Anexo IV - Critérios de pontuação.

Urubici, 14 de junho de 2022.

Mariza Costa  
Prefeita Municipal